

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 573/2025

Sumário: Criando a composição da Comissão de seguimento do estudo do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, desenvolvido pelo Group CAYAMBE.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 02 de maio de 2025

Criação e composição da Comissão de seguimento do estudo do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, desenvolvido pelo Group CAYAMBE.

O ensino superior é uma etapa avançada da educação que ocorre após a conclusão do ensino secundário que visa proporcionar conhecimentos especializados e habilidades avançadas em diversas áreas do saber, preparando os estudantes para carreiras profissionais e para a pesquisa científica.

O Ensino Superior contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos, além de desempenhar um papel crucial no progresso econômico e social de um país. Ademais, aumenta as oportunidades de emprego e potencial de renda, o ensino superior promove o pensamento crítico, a inovação e a capacidade de resolver problemas complexos.

Neste contexto, o Governo de Cabo Verde encara o Ensino Superior como um eixo estratégico para o desenvolvimento do país, competitivo no contexto global, com base no tripé *excelência, eficiência e internacionalização*. As prioridades incluem a regulação, o planeamento indicativo, a fiscalização, o aproveitamento dos recursos disponíveis no exterior, em particular na diáspora cabo-verdiana, e o investimento na formação avançada dos docentes e investigadores universitários residentes no país. O sistema de ensino superior de Cabo Verde oferece uma gama diversificada de programas de bacharelado, mestrado e doutoramento. O Ministério da Educação, por meio da Direção do Ensino Superior (DCES), é o principal órgão regulador. A ARES, a agência reguladora, é responsável por autorizar novas instituições e garantir a qualidade por meio de suas funções de acreditação e avaliação. A Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE) é o braço financeiro do Ministério responsável pelo financiamento de estudantes considerados elegíveis para bolsas de estudo nacionais e internacionais do governo e pela transferência dos valores correspondentes às universidades e instituições de ensino superior onde os bolseiros estão inseridos.

Assim, atendendo a necessidade de garantir a sustentabilidade e equidade no financiamento do ensino superior em Cabo Verde, conforme identificado no relatório de monitorização do exercício avaliativo institucional do ensino superior em cabo verde, produzido em 2023 e nas

auscultações levadas a cabo junto das IES; bem como, o compromisso do Governo de Cabo Verde em implementar a revisão do sistema de financiamento do ensino superior, encontra-se em curso, a realização do estudo do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, suportado pelo Banco Mundial, projeto Capital Humano.

Assim, ao abrigo do presente Despacho, é nomeado a Comissão de Seguimento e validação do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, desenvolvido pelo Group CAYAMBE, a qual Determino:

Artigo 1º

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

1. Direção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação – Preside a Comissão, responsável pela coordenação técnica e articulação com Ministério da Educação e entidades envolvidas – Diretor-Geral, Dr. Romualdo Correia.
2. Representante da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação (DGPOG) – Serviços de Estudos Planeamento e Cooperação (SEPC) – Dra. Yvette Gomes. Contribui com a análise orçamental e planeamento estratégico para a implementação da revisão proposta.
3. Representante da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE) – Presidente de Conselho da Administração (PCA) – Dr. Adilson Freire - Assegura a integração das políticas de ação social escolar e bolsas de estudo no modelo de financiamento.
4. Representante Ministério das Finanças – Garante a viabilidade financeira do Modelo e a sua compatibilidade com as contas públicas – Eng. Francisco Tavares.
5. Representante das academias-Representa as instituições de Ensino Superior, públicas e Privadas, trazendo a perspectiva académica e a necessidade do setor- Professor, Jorge Semedo e Brito.
6. Representante da Sociedade Civil- assegura a participação comunitária, promovendo transparência e inclusão de perspectivas da população- Dr. Pedro Barros
7. ARES – Análise da conformidade legal: PCA, Doutor João Dias.

Artigo 3º

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:

1. Acompanhar a elaboração do estudo sobre o modelo de financiamento do ensino superior, desenvolvido pela consultadoria contratada, Pelo GROUP CAYAMBE.

2. Analisar e validar o diagnóstico, as propostas e os impactos dessa revisão, considerando critérios de equidade, qualidade, sustentabilidade e alinhamento com as prioridades nacionais.
3. Garantir a consulta e participação das partes interessadas, incluindo universidades, estudantes, e organizações da sociedade civil, durante o processo de validação.
4. Analisar e validar a pertinência das recomendações para a implementação desta revisão, incluindo mecanismos de monitorização e avaliação.
5. Apresentar um relatório final ao Ministro da Educação com as conclusões e propostas validadas, num prazo a definir após o início dos trabalhos.

Artigo 4º

FUNCIONAMENTO:

1. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, sob convocação do seu coordenador ou solicitação do Membro do Governo, tutela do Ensino Superior.
2. As decisões concernentes à validação dos produtos da consultoria, serão tomadas por consenso ou, na sua ausência, por maioria dos membros presentes.
3. As reuniões ocorrem na modalidade online e/ou presencial, mediante disponibilidade das partes, e é produzido uma ATA a cada reunião realizada.
4. Apresentar um relatório final ao Ministro da Educação com as conclusões e propostas validadas, no final de cada fase dos trabalhos.
5. A Comissão cessa funções trinta dias após apresentação do Relatório ao Membro do Governo, tutela da Educação, Ensino Superior.
6. Caso se mostrar necessário, sob proposta do coordenador, DGES, pode-se prorrogar o prazo de vigência deste Grupo de Trabalho, por um período não superior a três meses.

Praia, aos 22 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.